



JUSTIFICATIVA

A proposta almeja sedimentar os direitos do consumidores juiz-foranos quanto às cobranças dos serviços de saneamento básico prestados no âmbito do Município de Juiz de Fora.

Para tanto, o projeto de lei inaugura a obrigação de detalhamento dos valores cobrados pela tarifa de água, de coleta de esgoto e de tratamento do estogo. Para isto, determina que os valores sejam expressamente indicados na conta de forma detalhada e individualizada.

Ademais, apresenta a obrigação de que o detalhamento também ocorra em percentual, uma vez que, embora a operação matemática seja relativamente simples, a necessidade de realizar tal cálculo dificulta o acesso à informação, prejudicando os usuários do serviço que, com base no percentual expresso na conta de água, teriam melhores condições de compreender a sistemática da cobrança e, eventualmente, constatar o uso de percentual indevido.

Dessa forma, conta-se com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de abril de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL